

**LEI Nº 807/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 86/2003, QUE FIXA O VALOR VENAL E PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º-** Fica alterado a Lei Municipal nº 86/2003, que fixa o valor venal e planta genérica de valores dos imóveis do município em seus anexos I e III, conforme abaixo relacionado.

**ANEXO I - DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES**

ZONA FISCAL	COR	MAPA	VALOR
01	Laranja	01	R\$ 21,84
02	Amarelo	01	R\$ 34,93
03	roxo	01	
Lotes de 125 a 999 m2 =			R\$ 6,83
Lotes de 1000 a 4999 m2 =			R\$ 6,15
Lotes de 5000 a 9999 m2 =			R\$ 4,97
Lotes de 10.000 a 29.999 m2 =			R\$ 4,48
Lotes acima de 30.000 m2 =			R\$ 4,04
04	marrom	01	R\$ 72,77
05	azul	01	R\$ 50,91
06	verde	03	R\$ 87,34
01	laranja	03	R\$ 21,84
08	rosa	02	R\$ 43,67
09	preto	02	R\$ 32,75
10	vermelho	02	R\$ 28,38
07	lilás	03	R\$ 82,97
04	marrom	03	R\$ 72,77

05	azul	03	R\$ 50,91
11	cinza	03	R\$ 17,47

### ANEXO III- CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO

#### 1-2- casa/sobrado/apartamento (metro quadrado)

1	luxo	R\$ 201,96
2	boa	R\$ 181,76
3	média	R\$ 163,59
4	simples	R\$ 147,24
5	precária	R\$ 135,51

#### 3- Comércio/serviços (metro quadrado)

1	luxo	R\$ 191,05
2	boa	R\$ 171,94
3	média	R\$ 154,75
4	simples	R\$ 139,26
5	precária	R\$ 125,35

#### 4- 5- Indústria e galpão (metro quadrado)


1	luxo	R\$ 177,40
2	boa	R\$ 159,66
3	média	R\$ 143,68
4	simples	R\$ 129,30
5	precária	R\$ 116,44

#### 6- Misto (metro quadrado)

1	luxo	R\$ 196,50
2	boa	R\$ 176,86
3	média	R\$ 159,17
4	simples	R\$ 143,26
5	precária	R\$ 128,93

**ART. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO  
OAB/SP 93364  
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos